MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.125/85 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a OLINTO ANTONIO KUFNER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a OLINTO ANTONIO KUFNER, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à fôlha 31, quadra 12, lote nº A-02, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº A-03, pelo lado esquerdo com com o lote nº A-01 frente para V-311 e fundos com o lote nº A-07, medindo 10m00 de frente por 35m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 12 de fevereiro de 1985.

= Prefeito Municipal =

eos/